

Código:	
Nº da revisão:	03
Elaborador:	Raphael Nascimento
Aprovador:	Debora Toledo Michelassi Nannini
Data de aprovação:	25/08/2017
Periodicidade da revisão:	Anual
Abrangência:	Suprimentos
Classificação:	Público



POLÍTICA DE AQUISIÇÃO

1. Objetivo

Este documento tem como finalidade reunir as principais políticas, regras e diretrizes a serem seguidas pela Fundação Renova nos processos de aquisição de materiais e serviços.

2. Público Alvo

Essa política aplica-se a todas as pessoas envolvidas na área de Suprimentos.

3. Áreas Envolvidas

A Política de aquisição envolve as seguintes áreas:

- a) Área Requisitante/Gestor Técnico de Contrato
- b) Administração de Contratos
- c) Compliance
- d) Financeiro
- e) Jurídico
- f) Segurança
- g) Suprimentos

4. Disposições Gerais sobre a Contratação de Fornecedores

- Os processos são concorrenciais: As aquisições da Fundação Renova são realizadas através de concorrências, salvo exceções, onde empresas são convidadas a apresentarem suas propostas para o fornecimento dos materiais e/ou serviços demandados através de uma requisição de compras. Prioriza-se o convite a fornecedores locais, buscando primeiramente empresas da cidade onde o serviço será

Código:	
Nº da revisão:	03
Elaborador:	Raphael Nascimento
Aprovador:	Debora Toledo Michelassi Nannini
Data de aprovação:	25/08/2017
Periodicidade da revisão:	Anual
Abrangência:	Suprimentos
Classificação:	Público



executado e dos 39 municípios impactados listados no TTAC. Adiciona-se à lista fornecedores de fora, para verificação da competitividade dos fornecedores locais. Todo o processo é realizado de forma sigilosa, isonômica e impessoal.

- Observância plena dos princípios de integridade (Compliance): Conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para as atividades da Fundação Renova, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.
- Será contratado o melhor preço: A Fundação Renova segue rigorosamente o princípio da economicidade, prevista no TTAC, adotando-se a premissa de contratação pelo melhor preço, exceto em situações onde se determina peso técnico/comercial como critério de análise.
- Os fornecedores devem ter capacidade técnica: O proponente deverá apresentar proposta técnica para a execução do serviço, que será avaliada pela área técnica, conforme requisitos pré-estabelecidos na Requisição Técnica do processo. Para seguir na concorrência o fornecedor deve, necessariamente, ter capacidade técnica comprovada para a execução do objeto a ser contratado.
- Os fornecedores devem ter saúde financeira: Adotam-se critérios de análise financeira para avaliação da capacidade econômica do proponente para a execução do serviço, considerando o risco de crédito Serasa e dependência financeira do fornecedor com a Fundação Renova, não sendo estes critérios eliminatórios para os fornecedores locais.
- Observados os 5 critérios acima, serão priorizados os fornecedores locais.

Código:	
Nº da revisão:	03
Elaborador:	Raphael Nascimento
Aprovador:	Debora Toledo Michelassi Nannini
Data de aprovação:	25/08/2017
Periodicidade da revisão:	Anual
Abrangência:	Suprimentos
Classificação:	Público



5. Instrumento de Inclusão do Fornecedor Local

- Quebra de escopos em partes menores: A Fundação Renova prevê a quebra de seus pacotes de contratação em pacotes menores, para viabilizar a participação e a contratação de fornecedores locais que não teriam condições técnicas e/ou comerciais de executar todo o escopo necessário, entretanto podem atender parte dos serviços demandados.
- Redução do prazo de pagamento de 30 para 15 dias, após emissão da nota fiscal: Entendendo a necessidade de capital de giro para a execução dos serviços, a Fundação Renova realiza os pagamentos dos fornecedores locais em 15 dias após a emissão da nota fiscal, o que traz uma vantagem de fluxo de caixa perante aos demais fornecedores, que recebem com 30 dias.
- Antecipação do pagamento de mobilização para fornecedores locais: Permite que os fornecedores locais não se descapitalizem arcando com os custos de mobilização para a execução dos serviços.
- Linhas de crédito específicas por meio de parcerias com BDMG e BANDES: Fundo Desenvolve Rio Doce e Valoriza Rio Doce, com linhas de crédito específicas para fornecedores locais, com juros acessíveis e análises de crédito flexíveis.
- Tratamento diferenciado nas concorrências, buscando a viabilização da contratação local: O fornecedor local que estiver participando da concorrência, receberá orientação a respeito da sua competitividade e seus principais gaps, para que o mesmo tenha a oportunidade de ajustar a sua oferta para viabilizar a sua contratação.

Código:	
Nº da revisão:	03
Elaborador:	Raphael Nascimento
Aprovador:	Debora Toledo Michelassi Nannini
Data de aprovação:	25/08/2017
Periodicidade da revisão:	Anual
Abrangência:	Suprimentos
Classificação:	Público

6. Diretrizes sobre os Processos de Aquisição

6.1 Administração de Contratos

6.1.1 Criação e Aprovação das RCs

6.1.1.1 A área de Suprimentos, através do Líder de Célula, deverá auxiliar, sempre que necessário, a Administração de Contratos no entendimento e validação das requisições técnicas de forma a antecipar dúvidas e revisões que possam atrasar o processo de aquisição. Os critérios a serem utilizados estão descritos no Procedimento de Suprimentos.

6.1.1.2 Área de Suprimentos não possui autonomia para alteração, complemento ou cancelamento de informações na requisição de compra. Assim, caso haja necessidade de revisão ou complemento, o documento deverá retornar para que a Área de Administração de Contratos realize as alterações e solicite aos requisitantes as aprovações, caso necessário.

6.2 Planejamento

6.2.1 Priorização

6.2.1.1 A área de Suprimentos deverá fazer uso de um plano de necessidades futuras de aquisição, gerado mensalmente pela área de Planejamento à partir do Master Plan, observando e se organizando internamente para iniciativas de curto prazo (30 dias de demanda detalhada prevista) e de médio prazo (visão de 6 meses para demandas futuras).

6.3 Aquisição

6.3.1 Aquisições com processo Concorrencial ou Fornecedor Pretendido

Código:	
Nº da revisão:	03
Elaborador:	Raphael Nascimento
Aprovador:	Debora Toledo Michelassi Nannini
Data de aprovação:	25/08/2017
Periodicidade da revisão:	Anual
Abrangência:	Suprimentos
Classificação:	Público



6.3.1.1 Na formação do Vendor List (VLT) o Analista de Suprimentos deverá sempre priorizar os Fornecedores Locais, da onde será demandado o serviço ou produto. Os critérios a serem utilizados estão descritos no Procedimento de Suprimentos.

6.3.1.2 A Política de Fornecedores Locais permite que a condição de pagamento aplicada a estes seja de 15 dias após a emissão da Nota Fiscal, bem como a antecipação do valor referente à mobilização, sempre que solicitado e especificado no instrumento contratual.

6.3.1.3 Visando assegurar a competitividade do processo concorrencial de aquisição, devem ser convidados pelo menos três Fornecedores

6.3.1.4 Para requisições envolvendo orçamentos de valores superiores a R\$10MM o Analista de Suprimentos deverá informar a equipe de Compliance para que ocorra um acompanhamento do processo desde o início.

6.3.1.5 Em todo processo de contratação deverá ser informado aos Fornecedores: código de conduta da Fundação Renova; possibilidade de realização de quaisquer tipos de auditoria no fornecedor; obrigatoriedade do fornecedor em treinar a sua equipe em atitudes anticorrupção (material fornecido pela Renova). Regras adicionais, quando houver, estarão especificadas no Procedimento de Suprimentos.

6.3.1.6 A Área de Suprimentos da Fundação Renova deverá adotar procedimentos para recebimento e abertura de propostas, que garantam idoneidade, igualdade de concorrência e sigilo adequado aos processos de aquisição. Tais processos devem ser arquivados por seis anos após o fim da fase de vigência contratual, para fins de auditoria e atendimento a demandas das áreas trabalhista e tributária.

6.3.1.7 Todos os casos de subcontratação devem ser mencionados na proposta, e os mesmos devem ser submetidos ao mesmo processo de cadastro e avaliação

Código:	
Nº da revisão:	03
Elaborador:	Raphael Nascimento
Aprovador:	Debora Toledo Michelassi Nannini
Data de aprovação:	25/08/2017
Periodicidade da revisão:	Anual
Abrangência:	Suprimentos
Classificação:	Público



documental que o Fornecedor principal. Exceções a essa regra e limites para subcontratação serão especificados no Procedimento de Suprimentos.

6.3.1.8 Sempre que se tratar de uma requisição que envolva serviço em campo, deverá ser organizada uma visita de homologação do Fornecedor vencedor. Essa visita deverá ser realizada pelo Requisitante, acompanhado de um representante de SST e um representante de Suprimentos, sempre que possível.

6.3.1.9 Para os processos com Fornecedor Pretendido, sempre que o Analista de Suprimentos incluir outras propostas para balizamento de preços e que sejam mais competitivas, ficará a critério do Requisitante a decisão sobre manter ou não o fornecedor Pretendido.

6.3.2 Contratação de Academia e ONGs / Convênios e Apoios

6.3.2.1 Toda demanda desse tipo que chegar até Suprimentos, deverá ser tratada como um caso de Fornecedor Pretendido.

6.3.2.2 Tanto a gerência de Suprimentos quanto um representante da área Requisitante deverão ser envolvidos no processo desde o princípio.

6.3.2.3 Todas as contratações devem passar pelo mesmo processo de cadastro e análise de documentos financeiros e de Compliance.

6.3.2.4 No caso de Convênios e Apoios, o Analista de Suprimentos deverá ter acesso a um detalhamento do valor total solicitado, onde seja possível identificar os principais itens que compõem o orçamento, quantidades e valores.

6.3.2.5 As informações detalhadas do orçamento apresentado serão comparadas, por Suprimentos, com valores referenciais de mercado visando identificar eventuais oportunidades de adequação.

6.3.3 Editais

Código:	
Nº da revisão:	03
Elaborador:	Raphael Nascimento
Aprovador:	Debora Toledo Michelassi Nannini
Data de aprovação:	25/08/2017
Periodicidade da revisão:	Anual
Abrangência:	Suprimentos
Classificação:	Público

6.3.3.1 O processo de Edital é semelhante a uma licitação pública aberta, e ocorrerá de também de forma similar ao processo Concorrencial, porém com uma etapa inicial de elaboração e publicação de edital em uma ferramenta que garanta acesso público e segurança de informações.

6.3.3.2 Devem estar claras no edital de uma licitação todas as regras de classificação e desclassificação, critérios de seleção, etapas do processo, e quaisquer informações relevantes a serem observadas.

6.3.3.3 Antes de sua publicação, o edital deverá ser encaminhado para análise e aprovação pela área Jurídica da Fundação Renova.

6.3.3.4 Uma vez que tenha sido definida a lista de participantes do processo de concorrência, as etapas seguintes devem respeitar as mesmas políticas e procedimentos já estabelecidos para o processo Concorrencial tradicional.

6.3.4 Aditivos

6.3.4.1 Para aditivos de valor, o Analista de Suprimentos deverá orientar o Requisitante para que ele possa defender a requisição perante a Diretoria de Programas, e avaliar a possibilidade de negociação (valores ou índices de reajuste).

6.4 Monitoramento

6.4.1 A área de Administração de Contratos deverá confirmar se todos os possíveis subcontratados apresentados pelo Fornecedor na etapa de proposta técnica estão em atividade ou em processo de contratação. Caso o Fornecedor tenha a necessidade de fazer uma substituição de algum dos subcontratados, este deverá passar pelo mesmo processo de qualificação por Compliance.

Código:	
Nº da revisão:	03
Elaborador:	Raphael Nascimento
Aprovador:	Debora Toledo Michelassi Nannini
Data de aprovação:	25/08/2017
Periodicidade da revisão:	Anual
Abrangência:	Suprimentos
Classificação:	Público



7. INFORMAÇÕES GERAIS

- Toda comunicação realizada pela área de Suprimentos com Fornecedores, Requisitante e outras áreas internas, deverá ser documentada e arquivada para consultas futuras e procedimentos de auditoria.
- Nos casos de empate entre as propostas, será contratado o fornecedor local.
- Para possibilitar a maior participação e a contratação dos fornecedores locais, foram disponibilizados os instrumentos a seguir.
- Sempre que o Analista de Suprimentos identificar uma situação de risco, deverá comunicar ao seu gestor, avaliando a necessidade de direcionar o assunto para um comitê de Gestão de Riscos da área de Suprimentos. Exemplos do que pode ser considerado situação de risco:
 - a. Contratos que excedam 30% de participação no faturamento do Fornecedor;
 - b. Fornecedor aprovado com alguma restrição (Técnica, Financeira, Compliance, Segurança e outros).
- Deverá ser informado aos Fornecedores que a Fundação Renova recomenda que seja utilizado, sempre que possível, até 70% de mão de obra local na prestação dos serviços.
- Todo VLT formado apenas por Fornecedores locais, o Analista de Suprimentos deverá incluir outros de fora do local atendido (Fornecedor desafiador), a fim de balizar o valor das propostas.

Código:	
Nº da revisão:	03
Elaborador:	Raphael Nascimento
Aprovador:	Debora Toledo Michelassi Nannini
Data de aprovação:	25/08/2017
Periodicidade da revisão:	Anual
Abrangência:	Suprimentos
Classificação:	Público



- Para garantir isonomia ao processo de aquisição, durante o período de esclarecimento de dúvidas dos Fornecedores, todas as respostas deverão ser compartilhadas com todos os participantes da concorrência.
- O envio das propostas (técnica e comercial) pode ser feito por meio eletrônico, porém contendo as assinaturas nos documentos digitais e utilizando-se de uma ferramenta segura para este fim.